



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG nº 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro, e a empresa **ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Amadeu Augusto Paradinha, n.º 11, Bairro: Berçario Industrial, CEP: 95.320-000, Nova Prata/RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.138.457/0001-95 e Inscrição Estadual n.º 085/0049598, nesse ato representada pelo Sr. Artur Fabro, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e autorização do Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido - **Processo nº 071/2019 - Pregão Eletrônico nº 053/2019.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Clausula Quarta - Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

..... 4.1 - Fica alterado o valor do item do presente contrato: 003, passando de **R\$ 2.890,00** (dois mil oitocentos e noventa reais), para o valor de **R\$ 4.512,00** (quatro mil quinhentos e doze reais) e item 005 passando de **R\$ 21.775,00** (vinte e um mil setecentos e setenta e cinco reais), para o valor de **R\$ 22.646,00** (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo, acrescendo uma diferença de **R\$ 2.493,00** (dois mil quatrocentos e noventa e três reais), perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 27.158,00** (vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais).

ALGOR METALURGICA  
LTDA:19138457000195

Assinado de forma digital por ALGOR  
METALURGICA LTDA:19138457000195  
Dados: 2020.10.22 09:34:58 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 21 de outubro de 2020.


  
**FERNANDO TADASHI KAMITANI**  
Ger. de Dens. Econômico e Ord. De Despesas,  
conf. Decreto nº 056/17  
Contratante

ALGOR METALURGICA Assinado de forma digital por ALGOR  
METALURGICA LTDA:19138457000195  
LTDA:19138457000195 Dados: 2020.10.22 09:35:28 -03'00'

**ARTUR FABRO**  
CPF nº. 012.608.260-07  
Contratada

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA SANTOS**  
CPF 693.813.163-20